

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS. INEXIGIBILIDADE 010/2025.

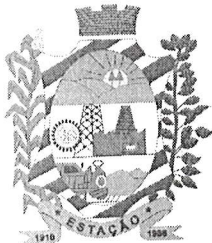
Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

1	2,0000 UN	PALESTRA / CURSO / TREINAMENTO / FORMAÇÃO
---	-----------	---

Prefeitura Municipal De Estação 13/02/2025

Secretário Municipal



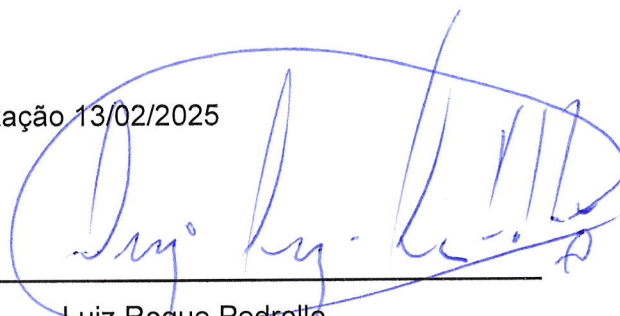
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS. INEXIGIBILIDADE 010/2025.

02.01.04.124.0002.2004.3.3.90.39.48.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 13/02/2025

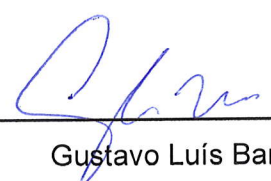


Luiz Roque Pedrollo

Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.

Em 13/02/2025



Gustavo Luís Banaszkeski

Secretário da Fazenda e Planejamento



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 126
Emissão: 12/02/2025 Exercício de 2025

Órgão: 002 GABINETE DO PREFEITO

Setor: 000

Seção: 000

Cron/Exec/Utilização.: No Futuro

Objetivo: Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS.

Justificativa: Necessidade de capacitação e treinamento de servidores.

Finalidade: Cursos e Treinamentos

Descrição da Despesa : Cursos servidora Bianca.

Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Requisitante: GUSTAVO LUÍS BANASZESKI

Gestor de Compra : GEVERSON ZIMMERMANN

Resp. Aprovação: FERNANDA LUISA GROHE

Prazo de Entrega : 9 - CONFORME CRONOGRAMA

Custo Estimado: 1.332,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
			Reserva da Verba			
2025	8289	02.01.04.124.0002.2004.3.3.90.39.22.00.00	Exposicoes, Congressos E Conferencias	1500	0	0
			0,00	500,00		

9433/3

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
PALESTRA / CURSO / TREINAMENTO / FORMAÇÃO		13008 UN	2,0000		666,0000	1.332,00

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
Comentário		
12/02/2025 10:31:40	Aguardando Revisão	GUSTAVO LUÍS BANASZESKI (Gustavo)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário GUSTAVO LUÍS BANASZESKI de Em elaboração para Aguardando revisão.	
12/02/2025 09:53:39	Em Elaboração	GUSTAVO LUÍS BANASZESKI (Gustavo)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário GUSTAVO LUÍS BANASZESKI de Sem Status para Em elaboração.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 126
Emissão: 12/02/2025 Exercício de 2025

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE

COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 12 de Fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 126/2025

Secretaria Solicitante: Gabinete

Responsável pela elaboração: Gustavo Luís Banaszkeski

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

A empresa deverá ministrar os cursos conforme cronogramas que seguem anexados neste termo de referência. Os cursos serão presenciais em Porto Alegre.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Bianca Cunert Ceconello e a gestão do contrato realizada por Geversson Zimmermann.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado juntamente com a fatura da mensalidade do contrato que há entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Prefeitura e a DPM Educação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos e contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 1.332,00.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.124.0002.2004.3.3.90.39.22 (8289) – Exposições, congressos e conferências

Recurso: 1500 Livre

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

Gustavo Luís Banaszkeski
Oficial Administrativo Auxiliar

Inscrição feita pelo Site | Treinamento: - - CURSO PRESENCIAL

1 mensagem

DPM Educação <inscricoes cursos@dpmeducao.com.br>
Para: DPM Educação <inscricoes cursos@dpmeducao.com.br>
Cc: controleinterno.pmestacao@gmail.com

11 de fevereiro de 2025 às 11:41

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA DPM EDUCAÇÃO**Site: <https://dpmeducao.com.br>

Telefone: (51) 3027-3400

WhatsApp: (51) 98041-5821 - (51) 99661-2022

E-mail: cursos@dpmeducao.com.br**Inscrição realizada com sucesso****Dados do cliente**

Município/Cliente: 290 - Prefeitura Municipal de Estação

Forma de Pagamento: Crédito de ICMS

Dados de Empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

Dados do aluno

CPF: 007.087.970-24

Nome Completo: Bianca Cunert Ceconello

Cargo: Agente de Controle Interno

Lotação: Gabinete do Prefeito

E-mail: controleinterno.pmestacao@gmail.com

Telefone: (54) 99902-4575

Telefone Celular: (54) 99902-4575

Dados do curso

Curso: 10699 - CURSO PRESENCIAL: (a) Capacitação em Controle Interno - Módulo I: estruturação, normatização e auditoria

Data / Horário: 18 de março de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
19 de março de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Local: AUDITÓRIO DA DPM EDUCAÇÃO, sítio na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS.

Carga horária: 14 horas.

Inscrição feita pelo Site | Treinamento: 4087 - - CURSO PRESENCIAL

1 mensagem

DPM Educação <inscricoes cursos@dpmeducao.com.br>
Para: DPM Educação <inscricoes cursos@dpmeducao.com.br>
Cc: controleinterno.pmestacao@gmail.com

11 de fevereiro de 2025 às 11:42

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA DPM EDUCAÇÃO**Site: <https://dpmeducao.com.br>

Telefone: (51) 3027-3400

WhatsApp: (51) 98041-5821 - (51) 99661-2022

E-mail: cursos@dpmeducao.com.br**Inscrição realizada com sucesso****Dados do cliente**

Município/Cliente: 290 - Prefeitura Municipal de Estação

Forma de Pagamento: Crédito de ICMS

Dados de Empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

Dados do aluno

CPF: 007.087.970-24

Nome Completo: Bianca Cunert Ceconello

Cargo: Agente de Controle Interno

Lotação: Gabinete do Prefeito

E-mail: controleinterno.pmestacao@gmail.com

Telefone: (54) 3337-1166

Telefone Celular: (54) 99902-4575

Dados do curso

Curso: 10719 - CURSO PRESENCIAL: (a) Capacitação em Controle Interno - Módulo II: elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do Sistema

Data / Horário: 20 de março de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
21 de março de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Local: AUDITÓRIO DA DPM EDUCAÇÃO, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS.

Carga horária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Estado do Rio Grande do Sul *Unidos, gerando desenvolvimento!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS - ARTIGO 74, III, f, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento para uma servidora na seguinte temática: "Capacitação Controle Interno, módulos I e II, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, na sede da DPM Educação. O expediente contém proposta da empresa DPM Educação Ltda - CNPJ 13.021.017/0001-77.

A proposta é feita por empresa de notória especialização, acompanhada da documentação exigida em lei, tal como consolidação do contrato social, documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Previdência Social e Fundo de Garantia.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Estado do Rio Grande do Sul *Unidos, gerando desenvolvimento!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via *inexigibilidade de licitação*, conforme dispõe a alínea f do inciso III do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...].

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...].

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos gerando desenvolvimento!
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o citado dispositivo legal:

O inciso III alude à contratação com profissional ou empresa dotado de notória especialização. A inviabilidade de competição se verifica não apenas nas hipóteses em que o contratado é titular de notória especialização, mas também em virtude do reconhecimento de que a referida notória especialização é indispensável para a satisfação adequada dos interesses da Administração.

[...].
A complexidade do objeto a ser executado exige que somente pessoas de alta qualificação sejam escolhidas pela Administração.

Pelos serviços que a DPM EDUCAÇÃO LTDA (antiga Delegações de Prefeituras Municipais - DPM) vem prestando há aproximadamente 50 anos a maioria dos Municípios Gaúchos, dezenas de Câmaras Municipais e a inúmeras autarquias municipais, comprovadamente técnicos, pela especialização e qualificação profissional de seus técnicos e a larga experiência no trato dos assuntos de interesse dos entes públicos municipais, pela forma como desenvolve o trabalho de consultoria técnica, abrangendo quase todos os campos da administração pública municipal, pela forma inovadora e tecnológica que emprega em seus trabalhos de consultoria, dita empresa caracteriza-se, a meu ver, como de notória especialização em consultoria municipal, singular e única na forma como se propõe a prestar os serviços, e, principalmente, o fato da referida empresa ter o reconhecimento de sua condição de notória especialista na área em que atua, por meio da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 694160367, acolhido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 7601-02.00/97-5.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos gerando desenvolvimento!
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

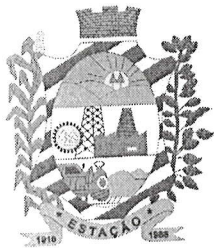
Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número: 048/2025.

c) Objetivo:

Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS. INEXIGIBILIDADE 010/2025.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

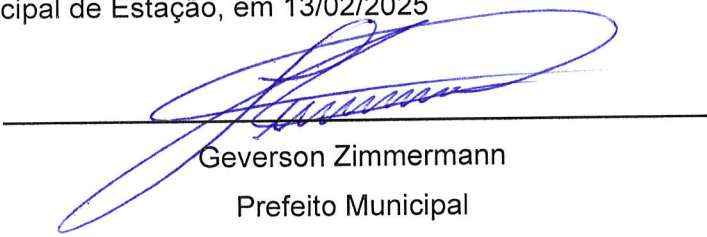
02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

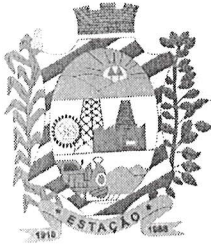
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 13/02/2025



Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade 010/2025

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**

13.021.017/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS. INEXIGIBILIDADE 010/2025.

Justificativa: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.

Dotações: 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 1.332,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

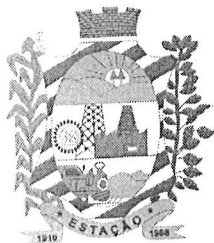
O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

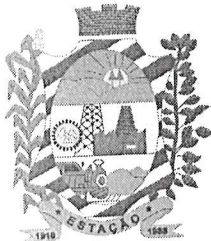
I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 13 de Fevereiro de 2025.

Jaçanã Lermen Casanova

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 48/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS. INEXIGIBILIDADE 010/2025, no valor total de R\$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais).

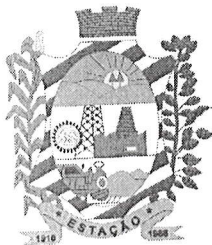
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.124.0002.2004.3.3.90.39.48.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2025.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 048/2025
Data da Licitação: 13/02/2025
Data da Homologação/Adjudicação: 13/02/2025
Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objetivo:

Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Capacitação em Controle Interno: Módulo I - estruturação, normatização e auditoria e Módulo II - elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, os quais acontecerão em Porto Alegre/RS. INEXIGIBILIDADE 010/2025.

Dotação:

02.01.04.124.0002.2004.3.3.90.39.48.00.00

Vencedores:

DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:

R\$ 1.332,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)



Geversson Zimmermann
Prefeito Municipal